



RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Wenceslau Braz.

A Câmara Municipal de Wenceslau Braz aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O artigo 6º, inciso II e o Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Wenceslau Braz passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6 (...)

II – na mesma ocasião, o prefeito, o vice-prefeito, e os vereadores deverão apresentar cópia autenticada do diploma e declaração de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, constando de ato o seu resumo;

Art. 13. A Mesa da Câmara Municipal será eleita, para um mandato de dois anos consecutivos.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 29 de maio de 2.018.


Edvaldo José Bitencourt
Vereador


Adailton Costa Toledo
Vice-Presidente

José Maurício da Silva
Secretário

